

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**DECISÃO Nº 148/92**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, em sessão de 06.11.92, tendo em vista o constante no processo nº 23078.038351/92-31, nos termos do parecer nº 142/92 da Comissão de Ensino e Recursos

**DECIDE**

aprovar a adoção do regime de 40 horas para a Escola de Enfermagem desta Universidade, aos professores que apresentarem programas bem justificados e dentro de critérios rigorosos a serem elaborados pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul e pela própria Escola.

Porto Alegre, 06 de novembro de 1992

(o original encontra-se assinado)

**HELGIO TRINDADE**

- Reitor -